



IND 6586 /2012

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

LEIDO  
Em 14/08/12  
DAIS 12079  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a criação de cargos com especialidade em restauração e conservação de bens de valor histórico na estrutura da Administração de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a criação de cargos com especialidade em restauração e conservação de bens de valor histórico na estrutura da Administração de Planaltina – RA VI.

#### JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação ora proposta visa atender solicitação dos moradores de Planaltina, na busca pela conservação do Centro Histórico da cidade, reconhecidamente, de grande valor cultural para a cidade.

A criação de cargos de especialistas em conservação e restauração de patrimônio na estrutura da Administração de Planaltina é um reconhecimento do gestor público, do valor histórico e artístico do Centro Histórico de Planaltina. O conservador-restaurador pode trabalhar em órgãos oficiais do patrimônio, em museus, igrejas, galerias de arte e bibliotecas ou, ainda, atuar como consultor.

A contratação desses profissionais garantirá que as construções centenárias do Centro Histórico e os móveis que compõe o seu acervo, se mantenham bem cuidadas e íntegras, conservando suas características originais durante décadas ou séculos.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2012.

  
DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES  
Partido Popular Socialista - PPS

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 6586/2012  
Folha Nº 05-2

ASSASSOCIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 09/Ago/2012 16:26

L 16209




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 15/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6586/2012  
Folha Nº 02-y